

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.425, de 29/07/2009	823,61
TOTAL	1.974,45

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/11/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/11/2010, que concedeu benefício a VICENTE RODRIGUES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 026.963-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05623210/2010 VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183 da Lei nº 13.729, de 11/01/2006 combinado com o art. 7º da lei complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **IVALDO CÉSAR MARTINS FERNANDES**, matrícula funcional nº 02910810, CPF nº 210558903-00, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 07/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Lei nº14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	15,11
Gratificação Militar – Lei nº14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.165,95

Tornando sem efeito o ato datado de 07/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2013, que concedeu benefício a **IVALDO CÉSAR MARTINS FERNANDES**, matrícula funcional nº 029108-1-0. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05620246/2010, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO GIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 02873419, CPF nº 21302219391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 28/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.759, de 30/07/2010	143,90
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,58
Gratificação Militar – Lei nº 14.759, de 30/07/2010	1.041,05
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.759, de 30/07/2010	863,47
Gratificação de Incentivo de Motorista – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	43,17
TOTAL	2.113,17

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/11/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/03/2012, que concedeu benefício a FRANCISCO GIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02873419. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº4586/2025 - DS - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 2 de outubro de 2025.

Francisco Nancelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4586/2025 - DS
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIÁRIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºSGT NILDJON WEDNEY DE SOUZA, M.F.: 13518416	18/09/2025 - 18/09/2025	FORTALEZA/CE - ITAPAJÉ/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºSGT GERMANO THEODORO PINHEIRO IMLAU MOTTA, M.F.: 30234219	18/09/2025 - 18/09/2025	FORTALEZA/CE - ITAPAJÉ/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 137,78

*** **

PORTARIA Nº4587/2025 - CPRAIO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de REGULAR O DESLOCAMENTO DE POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES AO EFETIVO DO SBPRAIO PARA A CIDADE DE FORTALEZA A FIM DE PARTICIPAR DO O NIVELAMENTO DOCENTE EM PATRULHAMENTO E ABORDAGEM

